



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Pindoretama

Pindoretama - Ce.

LEI Nº127/96

DE 09 DE AGOSTO DE 1.996

FICA O O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE., A SR<sup>a</sup> REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO.

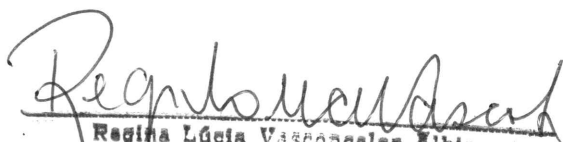
Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica a Chefe do Poder executivo autorizada a adquirir do Sr. Francisco Wanderley Monteiro da Silva, 01 terreno situado à Rua: José Franco medindo 50,00m, ao sul com o imóvel do cemitério, medindo 62,00 m, ao leste com outra parte do imóvel, medindo 27,50m ao oeste com a via de sua situação, totalizando uma área de 1.313,20m

Art.2º O imóvel destina-se a ampliação do cemitério público do Município.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Faço da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE., em 09 de agosto de 1.996

  
Regina Lúcia Vasconcelos Albino  
Prefeita Municipal